

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

Camara Municipal de
Presidente Médici RO
FL nº 058

PARECER N° 051/2021

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 037/2021

INICIATIVA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS VALORES PAGOS AOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM ESPECIFICADAMENTE LOTADOS NA ALA COVID-19, CONTRATADOS NA MODALIDADE DE PLANTÕES EXTRAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS - CONSOANTE SE VÊ DA PROPOSIÇÃO E MENSAGEM JUSTIFICATIVA INCLUSA.

PARECER JURÍDICO N° 051/2020.

O Prefeito Constitucional deste município, usando de suas atribuições legais, encaminhou ao Poder Legislativo, a matéria supramencionada, no sentido de obter autorização Legislativa para alteração dos valores pagos aos técnicos de enfermagem especificadamente lotados na ala covid-19, contratados na modalidade de plantões extras no âmbito do município de Presidente Médici, tudo conforme se colhe do Projeto de Lei aludido e mensagem justificativa, anexa.

Realmente, ressaltamos que os plantões extras são utilizados em casos e emergências, sob pena de burlar o princípio do concurso público. In casu, havendo recursos para o pagamento dos plantões extraordinários com as respectivas alterações de valores, emito parecer que a proposição não fere princípios legais.



Pelo exposto este Setor Jurídico é de opinião ser legitimo e legal o Projeto de Lei nº. 037/2021, de autoria do Prefeito Municipal desde que se cumpra o **artigo 16 e 17 da LRF**, com a existência de dotação Orçamentária e Financeira suficiente para atender tais despesas.

É o meu entendimento, S.M.J.

Presidente Médici, 12 de Maio de 2021.


PAULO ROGERIO DOS SANTOS
ASSESSOR JURIDICO
OAB/RO - 10109